

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA LBD CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa LBD CONSTRUÇÕES EIRELI, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 020/2018, firmado aos 14 de março de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CONSIDERANDO** que foi acrescida uma área de grama ao Campo Maracanã, que corresponde a todo perímetro do campo, sendo está área delimitada entre as linhas laterais, fundo e o alambrado, totalizando 580,00 m².

**CONSIDERANDO** que foi alterado tipo da grama, passando para Grama Bermuda, para melhor funcionalidade do campo.

#### RESOLVE:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula terceira, item "03.02", do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro. O valor contratado terá um acréscimo no importe ao valor de R\$16.098,40 (dezesseis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondente á 6,58 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$260.848,40 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). O pagamento do valor do acréscimo será efetivado na forma prevista na cláusula terceira e quarta do contrato objeto do presente aditivo, por conta da dotação orçamentária nº. 02.13.01.27.812.2701.1011-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 14 de setembro de 2918.

BELARMINO LUC PREFEITO MUNIC Contratante		LBD CONSTRUÇÕES EIRELI Contratada
TESTEMUNHA:	Matrícula 2106	CPF
TESTEMUNHA: _	Ana Clara de Fai Matrícula 2371	riaCPF
	Avenida Paulo VI 1 535	Centro - São Sebestião do Oeste - MC

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG CEP 3506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06